Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.681, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001 .

ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 2.614, DE 16 DE AGOSTO DE 2000 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMALES.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 4º do Decreto nº 2.614, de 16 de agosto de 2000, passará a vigorar com a seguinte redação.

*"**Art. 4º -** O COMALES compor-se-á de 07 (sete) membros, sendo:*

I. *01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;*

II. *01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora da Câmara;*

III. *01 (um) representante dos professores da rede municipal de ensino, indicado pelo respectivo órgão de classe ou, na falta deste, em Assembléia Geral da categoria;*

IV. *01 (um) representante dos professores da rede pública estadual, indicado pela 15ª Coordenadoria Regional de Educação;*

V. *02 (dois) representantes de pais de alunos, sendo um indicado pelo Conselho Escolar e outro pela Associação de Pais e Mestres;*

VI. *01 (um) representante de outro segmento da sociedade".*

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 11 DE OUTUBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.